



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA N.º 347/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAURA BEATRIZ DE ARRUDA ROSA.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n.º 1.662/2016, que rege a Previdência Municipal:

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 015/2019 ao inciso X, do § 3º, do Art. 129 e o Art. 99 da Lei Municipal n.º. 679/2001 e a Nota Explicativa n.º. 01/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS, resolve:

Artigo 1º. Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAURA BEATRIZ DE ARRUDA ROSA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I. PROFª ROSIDELMA ALMEIDA, com vencimentos integrais, a partir de 09/12/2020 a 07/04/2021 com vencimentos pagos pelo IMPREV e do dia 08/04/2021 a 06/06/2021 com vencimentos pagos pelo Município de Primavera do Leste conforme processo administrativo do IMPREV n.º **2020.08.00242P**.

Artigo 2º Ao término do benefício da parcela inerente ao IMPREV, da servidora supracitada, será acrescido o 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Primavera do Leste - MT, 16 de dezembro de 2020.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo